



DECRETO MUNICIPAL N.º 090, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o desfile farroupilha no ano de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito do Município de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo novo coronavírus e a necessidade de estabelecimento de medidas de prevenção e enfrentamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de desfile relativo à semana farroupilha no Município de Arambaré, desde que cumpridos os requisitos deste Decreto.

Art. 2º Os piquetes interessados em participar do desfile farroupilha deverão apresentar requerimento à Prefeitura Municipal, no qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – a quantidade de pessoas que participarão do desfile;

II – a identificação, com nome completo, número de CPF, endereço e telefone de todas as pessoas que participarão do desfile;

III – termos de responsabilidade preenchido assinado pelo(a) responsável do piquete, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Somente poderão participar do desfile os piquetes com autorização expressa da Prefeitura Municipal, vedada a participação de pessoas não vinculadas a piquetes.

Art. 3º Durante a realização do desfile farroupilha fica vedada a aglomeração de pessoas.



Parágrafo único. A vedação contida no *caput* se aplica aos preparativos antes do início do desfile e dos atos de dispersão.

Art. 4º Fica vedada a realização de bailes, almoços, jantares e similares em comemoração à semana farroupilha.

Art. 5º O desfile acontecerá com participação de pessoas somente em cavalos, sendo vedada a participação de pessoas em caminhada ou sobre veículos automotores.

Art. 6º Somente será permitida a utilização de animais com comprovação da realização de exame de mormo.

Art. 7º O desfile ocorrerá somente no trajeto e nos horários previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Agosto de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre Woloski

Secretário Municipal da Fazenda e Administração